CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 560/21

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei n° 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências;

- Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Torcedor e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.795, de 16 de março de 2009;

- Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, e dá outras providências;

- Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva;

- Decreto Federal nº 6.226, de 4 de outubro de 2007, que institui o Programa Mais Cultura;

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 12.016, de 2 de abril de 1996, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Estádios de Futebol criarem e implantarem campanhas de conscientização para diminuir a violência em suas dependências;

- Lei Municipal nº 13.017, de 5 de julho de 2000, que dispõe sobre a proibição de fogos de artifício por frequentadores de estádios, ginásios e praças esportivas;

- Lei Municipal nº 13.540, de 24 de março de 2003, que institui o Programa de Valorização de Iniciativas Culturais (VAI) no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências;

- PL 513/20, que instituído o "Museu do Futebol Varzeano a ser implantado nas dependências da Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC) CLUBE, e dá outras providências.

Matéria DSP 20236/2021. Documento assinado digitalmente por JULIANA TRINDADE VON TESCHENHAUSEN EBERLIN em 07/10/2021 e juntado ao PL 560/2021 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=327905.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 07 de outubro de 2018.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Matéria DSP 20236/2021. Documento assinado digitalmente por JULIANA TRINDADE VON TESCHENHAUSEN EBERLIN em 07/10/2021 e juntado ao PL 560/2021 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=327905.